



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
– PARTE 03

Ao 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023, o Município de Teotônio Vilela/AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, em sequência denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica a **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61, com sede na Rua Divina Pastora, 659 Centro, CEP: 49010-600 Aracaju/SE, neste ato, representada pela **Sra. Ana Karine Santos**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.237.678-2 – SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob nº 021.488.355-80, residente e domiciliada na Rua 215, nº 186, Conjunto Marcos Freire III, Complexo Taiçoca, CEP: 49160-000, cidade de Nossa Senhora do Socorro estado de Sergipe e daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente – parte 03, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

1.1.1. Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 163.872,33 (cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos):

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
02	Marcador Permanente para Escrita Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta à base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.	Caixa	305	R\$ 17,99	R\$ 5.486,95	BRW
05	Mouse pad - material: espuma	Unidade	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00	MULTILASER

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	poliuretano semi- rígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho plataforma: 205 x 240 x 8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse.					
06	Mousepad teclado - apoio punho teclado, material: espuma revestida com tecido sintético, cor: preta, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico	Unidade	200	R\$ 28,46	R\$ 5.692,00	MULTILASER
08	Papel 40 – Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural, aplicação: embalagens.	Folha	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00	REIPEL
10	Papel autoadesivo - tipo contact, incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	Rolo	100	R\$ 44,99	R\$ 4.499,00	DAC
30	Pasta Envelope Plástica com Botão - Pasta eventos, material: pvc, comprimento: 33 cm, características adicionais: tipo envelope, largura: 24 cm, fechamento com botão de pressão frontal. Modelo Horizontal. Cor à escolha da Administração Municipal	Unidade	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	DAC
34	Pasta Plástica Transparente – Com elástico, lombo 50 mm nas cores Fumê ou Cristal	Unidade	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00	DAC
37	Pasta Polionda – De boa qualidade com medidas a partir de: Altura 33 cm, Largura 24 cm e Profundidade 03 cm. Cor à escolha da Administração.	Unidade	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00	ALLAPLAST
40	Pasta Suspensa – Pasta arquivo, material: cartão timbó marmorizado, tipo: suspensa com haste plástica inteiriça, largura: 360 mm, altura: 240 mm, lombada: 5 mm, gramatura: 500 g, m2, características adicionais 3: plastificada, reforço externo, visor e etiqueta. Cor à escolha da Administração.	Unidade	1050	R\$ 1,79	R\$ 1.879,50	DELLO

1.1.1.2. Órgãos Participantes:

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 056/2023 Página 02



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

1.1.1.3. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
02	Marcador Permanente para Escrita Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta à base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.	Caixa	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00	BRW
03	Massa de modelar - Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 unidades, cor: sortida, atóxica.	Unidade	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00	GR QUIMICA
05	Mouse pad - material: espuma poliuretano semi- rígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho plataforma: 205 x 240 x 8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse.	Unidade	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80	MULTILASER
06	Mousepad teclado - apoio punho teclado, material: espuma revestida com tecido sintético, cor: preta, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico	Unidade	20	R\$ 28,46	R\$ 569,20	MULTILASER
08	Papel 40 – Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural, aplicação: embalagens.	Folha	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00	REIPEL
10	Papel autoadesivo - tipo contact, incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	Rolo	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80	DAC
11	Papel Camurça – na cor à escolha da administração, dimensão: 40cm x 60cm.	Unidade	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00	REIPEL
17	Papel Crepom – Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g, m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm. Cor à escolha da Administração	Unidade	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00	REIPEL

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 056/2023 Página 03



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Municipal.						
21	Papel Laminado – Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00	REIPEL
29	Pasta de papelão com aba e elástico - Pasta arquivo, material: papelão, tipo: com abas, largura: 230 mm, altura: 340 mm, cor: azul marinho, características adicionais: com elástico. Cor à escolha da Administração Municipal	Unidade	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00	AMOART
30	Pasta Envelope Plástica com Botão - Pasta eventos, material: pvc, comprimento: 33 cm, características adicionais: tipo envelope, largura: 24 cm, fechamento com botão de pressão frontal. Modelo Horizontal. Cor à escolha da Administração Municipal	Unidade	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	DAC
35	Pasta Plástica Transparente – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração.	Unidade	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00	DAC
37	Pasta Polionda – De boa qualidade com medidas a partir de: Altura 33 cm, Largura 24 cm e Profundidade 03 cm. Cor à escolha da Administração.	Unidade	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00	ALLAPLAST
40	Pasta Suspensa – Pasta arquivo, material: cartão timbó marmorizado, tipo: suspensa com haste plástica inteiriça, largura: 360 mm, altura: 240 mm, lombada: 5 mm, gramatura: 500 g, m2, características adicionais 3: plastificada, reforço externo, visor e etiqueta. Cor à escolha da Administração.	Unidade	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00	DELLO

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Educação

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
02	Marcador Permanente para Escrita Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base	Caixa	250	R\$ 17,99	R\$ 4.497,50	BRW

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 056/2023 Página 04



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta à base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.					
03	Massa de modelar - Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 unidades, cor: sortida, atóxica.	Unidade	4000	R\$ 3,74	R\$ 14.960,00	GR QUIMICA
05	Mouse pad - material: espuma poliuretano semi- rígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho plataforma: 205 x 240 x 8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse.	Unidade	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00	MULTILASER
06	Mousepad teclado - apoio punho teclado, material: espuma revestida com tecido sintético, cor: preta, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico	Unidade	30	R\$ 28,46	R\$ 853,80	MULTILASER
08	Papel 40 – Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural, aplicação: embalagens.	Folha	2500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00	REIPEL
10	Papel autoadesivo - tipo contact, incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	Rolo	50	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50	DAC
11	Papel Camurça – na cor à escolha da administração, dimensão: 40cm x 60cm.	Unidade	400	R\$ 0,76	R\$ 304,00	REIPEL
17	Papel Crepom – Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g, m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	750	R\$ 1,19	R\$ 892,50	REIPEL
21	Papel Laminado – Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00	REIPEL
29	Pasta de papelão com aba e elástico - Pasta arquivo, material: papelão, tipo:	Unidade	3000	R\$ 1,77	R\$ 5.310,00	AMOART

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 056/2023 Página 05



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	com abas, largura: 230 mm, altura: 340 mm, cor: azul marinho, características adicionais: com elástico. Cor à escolha da Administração Municipal					
30	Pasta Envelope Plástica com Botão - Pasta eventos, material: pvc, comprimento: 33 cm, características adicionais: tipo envelope, largura: 24 cm, fechamento com botão de pressão frontal. Modelo Horizontal. Cor à escolha da Administração Municipal	Unidade	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00	DAC
34	Pasta Plástica Transparente – Com elástico, lombo 50 mm nas cores Fumê ou Cristal	Unidade	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00	DAC
35	Pasta Plástica Transparente – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração.	Unidade	250	R\$ 2,29	R\$ 572,50	DAC
36	Pasta Plástica Transparente – Pasta arquivo, material: pvc, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, cor: fumê, características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração	Unidade	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00	DAC
37	Pasta Polionda – De boa qualidade com medidas a partir de: Altura 33 cm, Largura 24 cm e Profundidade 03 cm. Cor à escolha da Administração.	Unidade	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00	ALLAPLAST
40	Pasta Suspensa – Pasta arquivo, material: cartão timbó marmorizado, tipo: suspensa com haste plástica inteira, largura: 360 mm, altura: 240 mm, lombada: 5 mm, gramatura: 500 g, m2, características adicionais 3: plastificada, reforço externo, visor e etiqueta. Cor à escolha da Administração.	Unidade	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00	DELLO

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
02	Marcador Permanente para Escrita	Caixa	600	R\$ 17,99	R\$ 10.794,00	BRW

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 056/2023 Página 06



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta à base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.					
03	Massa de modelar - Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 unidades, cor: sortida, atóxica.	Unidade	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00	GR QUIMICA
05	Mouse pad - material: espuma poliuretano semi- rígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho plataforma: 205 x 240 x 8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse.	Unidade	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00	MULTILASER
06	Mousepad teclado - apoio punho teclado, material: espuma revestida com tecido sintético, cor: preta, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico	Unidade	300	R\$ 28,46	R\$ 8.538,00	MULTILASER
08	Papel 40 – Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural, aplicação: embalagens.	Folha	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00	REIPEL
10	Papel autoadesivo - tipo contact, incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	Rolo	300	R\$ 44,99	R\$ 13.497,00	DAC
11	Papel Camurça – na cor à escolha da administração, dimensão: 40cm x 60cm.	Unidade	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00	REIPEL
17	Papel Crepom – Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g, m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00	REIPEL
21	Papel Laminado – Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm. Cor à escolha da	Unidade	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00	REIPEL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	Administração Municipal.					
29	Pasta de papelão com aba e elástico - Pasta arquivo, material: papelão, tipo: com abas, largura: 230 mm, altura: 340 mm, cor: azul marinho, características adicionais: com elástico. Cor à escolha da Administração Municipal	Unidade	2000	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00	AMOART
30	Pasta Envelope Plástica com Botão - Pasta eventos, material: pvc, comprimento: 33 cm, características adicionais: tipo envelope, largura: 24 cm, fechamento com botão de pressão frontal. Modelo Horizontal. Cor à escolha da Administração Municipal	Unidade	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00	DAC
34	Pasta Plástica Transparente – Com elástico, lombo 50 mm nas cores Fumê ou Cristal	Unidade	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	DAC
35	Pasta Plástica Transparente – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração.	Unidade	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00	DAC
36	Pasta Plástica Transparente – Pasta arquivo, material: pvc, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, cor: fumê, características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração	Unidade	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	DAC
37	Pasta Polionda – De boa qualidade com medidas a partir de: Altura 33 cm, Largura 24 cm e Profundidade 03 cm. Cor à escolha da Administração.	Unidade	6000	R\$ 2,89	R\$ 17.340,00	ALLAPLAST
40	Pasta Suspensa – Pasta arquivo, material: cartão timbó marmorizado, tipo: suspensa com haste plástica inteiriça, largura: 360 mm, altura: 240 mm, lombada: 5 mm, gramatura: 500 g, m2, características adicionais 3: plastificada, reforço externo, visor e etiqueta. Cor à escolha da Administração.	Unidade	15000	R\$ 1,79	R\$ 26.850,00	DELLO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

1.1.2.4. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREV

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
02	Marcador Permanente para Escrita Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta à base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.	Caixa	12	R\$ 17,99	R\$ 215,88	BRW
34	Pasta Plástica Transparente – Com elástico, lombo 50 mm nas cores Fumê ou Cristal	Unidade	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00	DAC
35	Pasta Plástica Transparente – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração.	Unidade	60	R\$ 2,29	R\$ 137,40	DAC

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 c/c Decreto Municipal 006/2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. comunicar a Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 4.3.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 4.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
 - 4.3.3. O período de validade não poderá ser menor do que 90 dias, contados do recebimento definitivo dos mesmos, observadas as exigências de cada caso.
 - 4.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 4.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 4.3.6. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.3.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos Senhores VALTER DOMINGOS OLIVEIRA inscrito no CPF nº 647.734.344-49 representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, JOANA PEREIRA DA SILVA inscrita no CPF nº 046.671.414-92, PATRICIA CARLA DE LIMA LOPES inscrita no CPF nº 078.690.244-22, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, LILIAN CRISTINA DA SILVA inscrita no CPF nº 038.544.364-16, DENYS CLÉBYSSON SANTOS SILVA inscrito no CPF nº 078.690.054-79, representantes da Secretaria Municipal de Educação, SAMUEL ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 704.856.551-95, PRISCILA DE LIMA ALVES inscrita no CPF nº 083.369.104-09



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

representantes da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente designados para este fim pelo órgão gerenciador/participantes, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto do Termo de Referência será entregue de forma parcelada, diretamente nas Secretarias de acordo com cada Ordem de fornecimento nos respectivos endereços:

6.1.1. Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio - Rua Manoel Roberto, S/N – Sebastião Vilela – CEP: 57265-204.

6.1.2. Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania - Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, 1411, Centro.

6.1.3. Secretaria Municipal de Educação – Rua Vereador Manoel Firmino, 134, Centro. CEP: 57265-150

6.1.4. Secretaria Municipal de Saúde - Rua Manoel Firmino, S/N - Centro.

6.2. O objeto deverá ser entregue dentro das especificações mínimas constantes no Termo de Referência, respeitando a proposta apresentada.

6.3. O objeto deverá ser de ótima qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3.1. No momento de uso, se for observado que o produto não possui condições mínimas de durabilidade que permita utilização plena compatível, com fundamento no interesse público, o fornecedor será convocado para as devidas providências.

6.4. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

6.6. Correrá, por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

6.7. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9.1. Os produtos em fornecimento, mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeitos, imperfeição ou impropriedade, cuja verificação só tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

6.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificado a apresentar em no máximo 5 (cinco) dias as pendências encontradas.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

7.5. Não havendo regularização de eventuais situações conhecidas de penalidades de suspensão de licitar, ou sendo a defesa considerada improcedente, ao órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, ao órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. Ao Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes do Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente – parte 03, pelas Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde), e Autarquia (Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREV), que serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE:

9.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

9.1.1. Deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. Em caso de conversão da ARP em contrato deve ser observar os ditames do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando a CONTRATADA aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Apresentar documentação falsa;

10.1.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;

10.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Cometer fraude fiscal;

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

10.4.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

10.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até cinco anos;

10.4.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 desta Ata de Registro de Preço.

10.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

prejuízos causados.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. As sanções previstas nos subitens 10.4.1, 10.4.5, 10.4.6 e 10.4.7 poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à PMTV serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8.1. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito
Órgão Gerenciador

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 056/2023 Página 014



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Gizelda Barbosa de Souza Lins – Secretária
Órgão Interveniente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Noemia Maria Barroso Pereira Santos – Secretária
Órgão Interveniente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira – Secretária
Órgão Interveniente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TEOTÔNIO VILELA – IPREV
Geraldo Justino da Silva Filho – Diretor
Órgão Interveniente**

**LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA ME
Ana Karine Santos, brasileira – administradora
Fornecedora Registrada**